



Universidade da Maia

Edital

Concurso para atribuição de 1 Bolsa de Mérito a Estudantes do 1º Ano do Mestrado em Psicologia Clínica Forense da Universidade da Maia (2025/2026), no âmbito do projeto CDMin - Competências Digitais Mínimas, para trabalhar em áreas STEAM

1. ABERTURA DE CONCURSO

A Maiêutica - Cooperativa de Ensino Superior, CRL, torna público que se encontra aberto concurso para atribuição de Bolsas de Mérito em áreas STEAM (*Science, Technology, Engineering, Arts, and Mathematics*), para estudantes que estejam no 1º ano do curso de Mestrado em **Psicologia Clínica Forense da Universidade da Maia**.

2. FINANCIAMENTO

As bolsas de mérito são co-financiadas no âmbito do Aviso n.º 03/C06-i07/2023 Impulso Mais Digital - submedida Reforço das Competências Digitais, Contrato-Programa de Financiamento pertencente ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no contexto do Projeto CDMin - Competências Digitais Mínimas.

3. TIPOLOGIA E DURAÇÃO DAS BOLSAS DE MÉRITO

3.1. No presente concurso, será atribuída a seguinte bolsa de mérito:

- a) 1 (uma) Bolsa de Mérito para estudantes Nacionais ou da União Europeia, do sexo masculino ou feminino, que estejam inscritos no 1º ano do Mestrado em Psicologia Clínica Forense da Universidade da Maia.

3.2. A Bolsa de Mérito é atribuída no ano letivo 2025/26, sendo espectável que o/a estudante bolsheiro/a beneficie de bolsa somente nesse ano letivo.

4. VALOR ANUAL DA BOLSA DE MÉRITO

4.1. O/A estudante bolsheiro/a receberá uma bolsa de valor correspondente a 90% do valor da propina anual do 1.º ano do curso de Mestrado em **Psicologia Clínica Forense da Universidade da Maia** em que está inscrito (90% de 3.352,32€ = 3.017,09€).

5. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

5.1. Podem candidatar-se às Bolsas de Mérito os/as estudantes que estejam nas seguintes circunstâncias:

- a) Matrícula ativa no 1.º ano do Mestrado em Psicologia Clínica Forense da Universidade da Maia (2025/2026);
- b) Aproveitamento em todas as unidades curriculares do 1.º semestre do 1.º ano do Mestrado em Psicologia Clínica Forense da Universidade da Maia (2025/2026), com uma média igual ou superior a 14 (catorze) valores (escala de 0 a 20);
- c) Disponibilidade para realizar a dissertação de Mestrado no ano letivo de 2026/2027, no âmbito das atividades de investigação do Centro Interdisciplinar de Estudos de Género da Universidade da Maia;
- d) Domínio da língua inglesa;
- e) Conhecimentos ao nível do tratamento e análise de dados quantitativos e qualitativos;
- f) Disponibilidade para investir em reforçar as suas competências STEAM, nomeadamente na área da utilização ética da inteligência artificial.

5.2. São elegíveis no presente concurso os:

- a) Cidadãos e cidadãs nacionais ou cidadãos e cidadãs de outros Estados membros da União Europeia com residência em Portugal;
- b) Cidadãos e cidadãs de Estados terceiros com residência em Portugal;
- c) Para que a bolsa de mérito possa ser atribuída é necessário que o/a candidato/a possua número de identificação fiscal português (NIF português), número de identificação da conta bancária português (IBAN português), e idade superior a 18 anos.

5.3. A atribuição da Bolsa de Mérito não prejudica o acesso a outras bolsas e apoios sociais, salvo se, pela sua natureza, não forem acumuláveis com apoios provenientes do Programa de Financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

6. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

6.1. O Concurso rege-se pelo presente Edital, pelo Regulamento de Bolsas de Mérito do Contrato-Programa de Financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – Projeto CDMin - Competências Digitais Mínimas, e pelos regulamentos aplicáveis no âmbito do acesso e frequência dos cursos previstos em 1.

6.2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação que possam resultar da aplicação do presente Edital, e demais regulamentação aplicável, serão decididos pelo Conselho de Administração da Maiêutica, ouvido o Reitor da Universidade da Maia — UMAIA e a coordenação do projeto CDMin.

7. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

7.1. Os prazos de candidatura à Bolsa de Mérito são os seguintes:

- a) 1ª fase: de 20 a 24 de março 2026;
- b) 2ª fase (para vagas sobrantas): de 27 a 30 de março 2026.

7.2. A candidatura é submetida online no seguinte endereço (é necessário fornecer número de estudante, carta de recomendação e carta de motivação):

<https://impulso.ismai.pt/candidaturaBolsaMerito/>

8. MÉTODO DE SELEÇÃO

8.1. Classificação média obtida no 1.º semestre do 1.º ano do Mestrado em Psicologia Clínica Forense da Universidade da Maia (2025/2026) - 40%

8.2 Entrevista - 40% (júri de 3 elementos)

8.3 Carta de motivação - 10%

8.4 Carta de recomendação - 10% (os membros do júri não podem emitir cartas de recomendação)

8.2. Caso existam dois ou duas estudantes com a mesma nota de candidatura, a candidata do sexo feminino terá prioridade. No caso do empate permanecer, o/a candidato/a mais novo/a terá prioridade.

8.3. Em caso de desistência do/a candidato/a selecionad/a na 1ª fase do concurso, ou ausência de confirmação da aceitação da bolsa nos prazos previsto no ponto 9.1., a bolsa transita para a 2ª fase do concurso.

9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECLAMAÇÕES

9.1. Os resultados da seriação serão publicitados na página web da Universidade da Maia, nas seguintes datas:

- a) Os resultados da 1ª fase serão publicados a seguir a todos/as os/as candidatos/as terem sido entrevistados/as;
- b) A 2ª fase só irá ocorrer se nenhum/a candidato/a for selecionado/a na 1ª fase
- c) O/A candidato/a selecionado/a tem 48 horas para confirmar a sua aceitação da bolsa.

9.2. A não aceitação da bolsa pelo/a candidato/a, no prazo previsto para a respetiva fase, extingue o direito à bolsa.

9.3. Os/As candidatos/as serão também notificados/as dos resultados de seriação através de correio eletrónico.

9.4. O prazo fixado para apresentação de reclamações é de 3 dias úteis, contados da publicação do resultado da correspondente fase de candidatura.

9.5. As reclamações devem ser apresentadas, por escrito, para o endereço eletrónico projetos@maieutica.pt.

9.6. Inexistindo reclamações, a lista de seriação de candidatos/as converter-se-á em definitiva.

9.7. As reclamações serão decididas, sem lugar a recurso, pelo Presidente do Conselho de Administração da Maiêutica, no prazo máximo de 3 dias úteis.

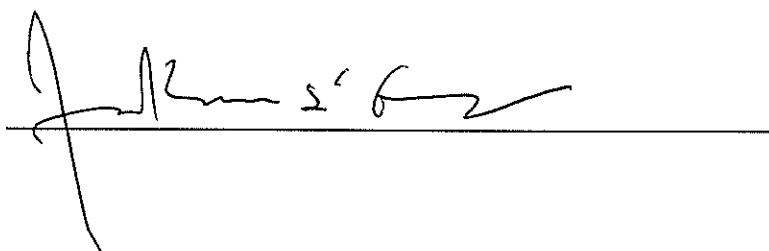
10. DADOS PESSOAIS

10.1. A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos/as candidatos recolhidos/as, no âmbito do presente concurso, é a Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L. (Maiêutica). A Maiêutica garante que os dados pessoais, recolhidos em suporte físico ou digital, e qualquer que seja a sua natureza, são tratados de forma responsável, através de políticas e medidas adequadas em ordem a evitar acessos e utilizações indevidas ou eventuais intrusões, minimizando riscos e contribuindo para a segurança dos mesmos. A Instituição não fornece ou cede os dados pessoais na sua posse a terceiros, exceto para efeitos de cumprimento de obrigações regulamentares ou legais devidamente enquadradas.

10.2. Os dados pessoais recolhidos serão conservados até um máximo de 10 anos, contados a partir do término do prazo legal de conservação legal e regulamentar previsto para o Projeto¹.

Maia, 20 de março de 2026

e¹ Presidente do Conselho de Administração da Maiêutica, C.R.L.



¹ A qualquer momento, o/a interessado/a pode contactar a Instituição através do email dpo@maeutica.pt e solicitar a alteração dos seus dados pessoais.